DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 16 de Abril de 2019 - Edição nº 030

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019: "VERSA SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GESTOR ASCIR LEITE SANTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-ipupiara podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A4C271570F-0CA265D25A-EBD4D1746F-33ACA2CC94

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA

Decreto Legislativo nº 004/2019 do dia 12 de abril de 2019.

VERSA SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GESTOR ASCIR LEITE SANTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUPIARA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

_Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e de Serviços Públicos que opinou pela aprovação das contas;

_Considerando o poder de decisão da Câmara, em face do parágrafo 2º, do artigo 31 da Constituição Federal de 1988;

_ Considerando por fim o resultado da votação sobre o julgamento das contas tendo sido apurados 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição das contas, prevalecendo o Parecer ao Processo nº 03434e18 do TCM-BA.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam julgadas e aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ascir Leite Santos, referentes ao exercício financeiro de 2017, nos autos do processo do TCM-BA nº 03434e18.

Art. 2º Por força do disposto no artigo anterior prevalece o Parecer ao Processo nº 03434e18 emitido pelo Tribunal de contas, conforme o disposto no Caput do Artigo 58 da Lei Complementar nº 006 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 14 de 25 de abril de 1998 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia, 12 de abril de 2019.

Clayton Rodrigues Silva
Presidente

Marlene Gomes Martins
Secretária

CNPJ: 02.941.154/0001-03 - Inscrição Estadual: isenta - Fone: (77) 3646-1287
Praça Osvaldo Leite da Silva, 35, Centro-Ipupiara-BA CEP: 47.590-000.
Email: cmi2004@bol.com.br